

Procedimento concursal comum de recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, de um posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, do mapa de pessoal do Município de Arganil na área de Arquitetura

DELIBERAÇÃO PROVISÓRIA SOBRE A ADMISSÃO E EXCLUSÃO DE CANDIDATOS

(artº29º da Portaria nº83-A/2009, de 22/01, na sua atual redação)

Bruno Miguel Madeira Dinis, Presidente do Júri do procedimento concursal supracitado, após reunião do Júri de apreciação das candidaturas, realizada em 07/06/2018 faz público que foi deliberada ser a seguinte a relação provisória de candidatos admitidos e excluídos ao procedimento concursal:

Candidatos Admitidos:

Ana Carolina Oliveira Assunção
Ana Cristina Gonçalves do Carmo
Ana Lúcia Marques da Costa
Ana Margarida Passos Coelho Tavares
Ana Raquel Araújo Marques
Carlos Filipe da Cruz Santos
Catarina Enes Garcia
Cátia Dulce Souto Seixas
Cláudia Sofia Micael Rosete
Cristóvão Gabriel Castanho de Oliveira Cardoso
Dinis Alexandre Cruz Jorge
Hélder Luís Morgado Monteiro Lemos
Helena Isabel Gonçalves Ribeiro
Hugo Miguel de Almeida Pires
Joana de Freitas Ribeiro
João Carlos Almeida Gaspar
João Miguel Simões Colaço
João Vasco Hortas Jerónimo da Conceição Marques
José Manuel Pinto Fonseca
Luis Ricardo Correia de Ucha
Manuela Maria Gomes de Sousa
Nuno Paulo Faustino Serafim Cruz
Patrícia Salomé de Oliveira Reis Rodrigues
Pedro Nuno Teixeira Gomes
Prazeres Morgado Rebelo

Raquel da Fonseca Moreira Santos Veiga

Ricardo Jorge Matos Pereira

Rita Maria Braga Alves

Sandra Marlene Rodrigues do Amaral

Sara Miranda Almeida Figueiredo

Sérgio Paulo Carvalho Torres

Sílvia Maria Crespo Teles

Susana Lourenço Boliqueime

Tânia Maria Marques Cardoso da Silva

Tânia Sofia Martins Barata

Tiago Bento e Castro

Tiago João Martins André

Candidatos Excluídos:

Joana Filipa Correia de Sousa **b)**

Katila Godinho Vilar **a)**

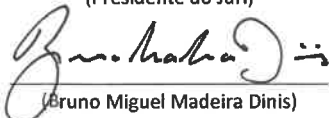
Marina Gonçalves Garcia **a)**

- a)----- O certificado de habilitações apresentado não evidencia o reconhecimento exigido pelo Decreto-Lei nº283/83, de 21/06 na atual redação, ou seja a equivalência às habilitações portuguesas.-----
Neste contexto informo ainda que a titularidade das habilitações exigidas não dispensa os demais requisitos profissionais requeridos para o exercício da atividade em causa, sem os quais o recrutamento legalmente não é possível.-----
- b)----- A candidata não apresentou o certificado das habilitações académicas, bem como não evidenciou estar inscrita na Ordem dos Arquitetos de Portugal não estando assim asseguradas as condições para o exercício das funções a que se propõe.

Os candidatos excluídos são notificados nos termos do artº30º da Portaria nº83-A/2009, de 22/01 na sua atual redação para os efeitos previstos no artº31º da citada Portaria.

Afixada no átrio da DAGF e publicitada na
página eletrónica do Município de Arganil
em 21/06/2018

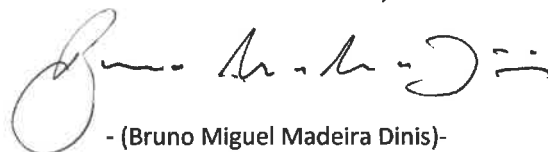
(Presidente do Júri)



(Bruno Miguel Madeira Dinis)

Paços do Município de Arganil, 11/06/2018.

O Presidente do Júri,



- (Bruno Miguel Madeira Dinis)-